



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39328-000

LEI MUNICIPAL Nº 0304/2021

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pescadores Vazanteiros e Agricultura Familiar de Ponto Chique,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a *Utilidade Pública a Associação dos Pescadores Vazanteiros e Agricultura Familiar de Ponto Chique*, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº **35.440.735.0001-10**, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Brasília de Minas – MG e sede atualmente localizada na Rua Luiz Messias, 644 centro neste município de Ponto Chique/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique/MG, 01 de Março de 2021.


José Geraldo Alves de Almeida
Prefeito Municipal
Ponto Chique-MG